

Gladson de Oliveira Silva

Data Nascimento: 06/09/1942

Local: Juiz de F6ra, Minas Gerais

RG: 2.975.358-2 SSP.SP

CPF 703.462.918-87

Endere7o: Rua Leopoldo Miguez, 554, apto. 201, Cambuci, CEP 01518-020, SP

Fone: 11 992778983

Email: gladsonsilva@gmail.com

Forma76o Acad6mica:

Conclus6o do Curso Prim6rio, no Educand6rio Santa Rita de C6ssia, Juiz de F6ra, MG.

Conclus6o do Curso Ginasial, no Liceu Siqueira, SP.

Conclus6o do Curso T6cnico de Administra76o de Empresas, no Col6gio Rio Branco, SP.

Licenciatura em Educa76o F6sica, pela Escola Superior de Educa76o F6sica de S6o Caetano do Sul.

Outros Cursos

Educa76o F6sica Infantil – Ministrado pela Profa. Beatriz Ramos do Instituto Nacional da Argentina.

Inicia76o a Gin6stica Ol6mpica – Ministrado pelo Prof. Mariano Giraldes do Instituto Nacional da Argentina.

T6cnicas de Salvamento – Ministrado pelo Prof. Jo6o Lopes, do 1* GBS da Pol6cia Militar do Estado de S6o Paulo. SESC

T6cnico de Nata76o – Ministrado pelo Prof. Fumio Nakamura da Escola Superior de Educa76o F6sica de S6o Caetano do Sul.

Curso de Extens6o Universit6ria: R6tmo e Movimento – Ministrado pelo Prof. M6rio Lopez do Instituto Nacional da Argentina.

XVIII Curso de Expans6o Cultural em Educa76o F6sica, pela Associa76o dos Professores de Educa76o F6sica de S6o Paulo e Escola de Educa76o F6sica da Universidade de S6o Paulo.

Curso: A Educa76o R6tmica na Educa76o F6sica – Ministrado pelo Prof. Carlos H. Guerrero Santana – Chile

Curso: Condicionamento F6sico – Ministrado pelo Prof. Jorge de Hegedus, do Instituto Nacional da Argentina.

Cursos e Palestras Ministradas:

Conferencista no Second Annual Capoeira Retreat With Mestre Acordeon – Harbin Hot Springs Middletow – Calif6rnia USA 1982

Curso de Arbitragem no FIRST U.S. Capoeira Tournament – Calif6rnia

Prof. na Escola Superior de Educação Física de São Caetano do Sul, onde introduziu a Capoeira Extra Curricular.

Prof. no Centro Desportivo do SESI Santo André – Férias Dirigidas.

Membro da Comissão Organizadora do Simpósio Paulista de Educação Física Adaptada – USP

Membro Efetivo da Comissão Organizadora da Olimpíada Infanto-Juvenil da Cidade de São Paulo na Modalidade Capoeira – SEME

Jogos da Grande São Paulo na Modalidade Capoeira – SEME

Taça São Paulo de Capoeira - SEME

Diretor Técnico da Federação Paulista de Capoeira

Diretor Técnico da Federação Universitária Paulista de Esportes

Diretor Técnico da Confederação Brasileira de Desporto Universitário

Membro do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Secretaria de Esportes de São Paulo.

Técnico dos Jogos Escolares Brasileiros e Jogos da Juventude.

Consultor do INDESP – Instituto Nacional para o Desenvolvimento do Esporte, nas Caravanas do Esporte Educacional e Solidário. – Ministério da Educação e do Esporte.

Prof. de Educação Física e Capoeira do Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo. CEPEUSP, onde introduziu a modalidade Capoeira há 50 anos.

Prof. de Capoeira, como matéria optativa, na Escola de Educação Física da USP - EEFE

Coordenador das Clínicas de Capoeira do CEPEUSP.

Coordenador dos Torneios Brasileiros Inter-Universidades de Capoeira – CEPEUSP.

Prof. de Educação Física e Capoeira do Conjunto Desportivo Babi Barione da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer do Estado de São Paulo, onde introduziu a Capoeira.

Títulos Esportivos:

Atleta Vice- Campeão por Equipe SP – Campeonato Brasileiro de Capoeira – 1976

Técnico:

1974 – Campeão Infantil e Juvenil

1976 – Vice- Campeão Infante e Juvenil – Campeonato Paulista

1976 – Campeão Adulto – Campeonato Paulista

1976 – Vice- Campeão Infantil – Olimpíada Infanto-Juvenil

1976 – Campeão Juvenil – Olimpíada Infanto-Juvenil

1977 – Vice- Campeão Infantil – Olimpíada Infanto-Juvenil

1977 – Campeão Juvenil – Olimpíada Infanto-Juvenil

1977 – Vice- Campeão - Torneio São Paulo x Brasília Adulto.

O Centro de Práticas Esportivas homenageia o Prof. Gladson de Oliveira Silva, pelos seus 40 anos de trabalhos dedicados à implementação e ao desenvolvimento da Capoeira na Universidade de São Paulo.

Congratula-se também, com o Mestre Gladson, pelo seu exemplo de Educador, ao difundir a Capoeira, no Brasil e no mundo, como um instrumento promotor da cultura, da cidadania e do bem-estar biopsicossocial.

Professor Gladson de Oliveira Silva – MESTRE GLADSON

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora



Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipu... Experimente agora... Tente novamente mais tarde

- Pastas
- Caixa de En... 138
- Lixo Eletrônico 48
- Rascunhos 1
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Con...

Projeto de Resolução Mestre Onça de autoria do então Excelentíssimo Senhor Vereador Adenilson Correia (Mestre Kalunga).

AC adenilson correia
 Para: gladsonsilva@gmail.com; Vinicius Heine
 Cc: Você
 Ter. 05/07/2022 12:05

- Projeto de Resolução Mestre... 30 KB
- Projeto de Resolução Mestre... 1 MB

2 anexos (1 MB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Bom dia meus queridos amigos Mestre Gladson e Contra Mestre Vinicius.
 Estou lhe enviando o Projeto de Resolução, de minha autoria quando Vereador, que: "Institui o Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça), no âmbito da Estância Turística de São Roque." Para que neste ano de 2022, no mês outubro, seja concedida a Homenagem correspondente ao nosso grande professor Mestre Gladson de Oliveira Silva. Tão logo seja definida a data no mês de outubro entro em contato novamente.
 Parabéns pela merecida homenagem.

Responder Responder a todos Encaminhar

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque




Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
07/11/2016
Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 018/2016-L

DATA DA ENTRADA: 01 de novembro de 2016

AUTOR: Adelson Correia - Mestre Kalunga

ASSUNTO: Instituir 9 prêmios Comendador mestre
Artemezes Maria (mestre Enca) no âmbito
da Estância Turística de São Roque

APROVADO EM: 28/11/16 - 41ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

APROVADO EM 28/11/16 - 41ª Sessão Ordinária
Votos Favoráveis 06 votos
Votos Contrários 06 votos

OBS.: Prêmio Assoluto

UMA DISCUSSÃO

UMA COTA NOMINAL

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2016-
L, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR
ADENILSON CORREIA – MESTRE KALUNGA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A capoeira é uma representação cultural que mistura esporte, luta, dança, cultura popular, música e brincadeira. Caracteriza-se por movimentos ágeis e complexos, onde são utilizados os pés, as mãos e elementos ginástico-acrobáticos. Diferencia-se das outras lutas por ser acompanhada de música.

Um dos significados da palavra capoeira refere-se às áreas de mata rasteira do interior do Brasil.

A luta de defesa pessoal, que é reconhecida também como dança, foi desenvolvida por escravos africanos trazidos ao Brasil, já que o Brasil foi o maior receptor da migração de escravos, com 42% de todos os escravos enviados através do Atlântico durante o século XVI, quando Portugal enviou escravos para a América do Sul, oriundos da África Ocidental.

A capoeira é disputada por duas pessoas que se defrontam no meio de uma roda formada por outros capoeiristas, ao som de palmas e berimbaus. O objetivo do jogo é derrubar o adversário.

O berimbau, principal instrumento que proporciona o som característico, é construído por um pedaço de pau, um pedaço de arame e uma cabaça. A base do jogo é a ginga, pois essa é uma importante forma de ataque e defesa do capoeirista. Na roda de capoeira o praticante manifesta seu conhecimento e desenvolvimento sobre a atividade.

A capoeira desenvolveu-se principalmente na Bahia e difundiu-se por vários estados, como o Rio de Janeiro, São Paulo e Pará.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



A prática da capoeira trabalha a coordenação motora, aprimora a flexibilidade, equilíbrio e destreza, alivia as tensões do dia a dia, proporciona criatividade e liberdade de movimentos.

Fonte: Mundo UOL Educação

<http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/educacao-fisica/capoeira.htm>

No Estado de São Paulo foi fundada a primeira federação mundial para praticantes da capoeira, a Federação Paulista de Capoeira, ou a FPC, como é mais conhecida, que, a princípio, era ligada à Confederação Brasileira de Pugilismo. Isso aconteceu em 14 de julho de 1974, ocasião em que os Senhores Mestre Mello (in memorian), Profº Mestre Gladson de Oliveira Silva, Mestre Edson Luiz Polim, Mestre Djamir Pinatti, Mestre Jose Andrade e também o Comendador Airtton Neves Moura, o MESTRE ONÇA (in memorian).

A FEDERAÇÃO PAULISTA DE CAPOEIRA é uma Sociedade Civil de direitos privados que tem como objetivo, direta ou indiretamente: regulamentar, difundir, incrementar a Capoeira nos seus múltiplos aspectos, respeitando a sua diversidade.

A proposta da FPC é difundir a Capoeira de forma organizada, introduzindo a modalidade no âmbito educacional, nas regiões econômica e socialmente menos favorecidas, desenvolvendo projetos esportivos, sociais e culturais, utilizando a Capoeira como instrumento de transformação social. Objetiva também contribuir para formação profissional do Capoeirista.

Assim, face ao relevante trabalho do Comendador Airtton Neves Moura, o Mestre Onça, para a Capoeira nacional, nada mais justo que homenagem a ser conferida pela Câmara receba o nome desse grande mestre do esporte.

Isso posto, ADENILSON CORREIA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 01/11/2016 - 15:37:59 05496/2016, de 01 de novembro de 2016, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROCOLO Nº CETSRS 01/11/2016 - 15:37:59 05496/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2016-L
De 01 de novembro de 2016.

Institui o Prêmio Comendador Mestre Ailton Neves Moura (Mestre Onça), no âmbito da Estância Turística de São Roque

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, na Estância Turística de São Roque, o Prêmio Comendador Mestre Ailton Neves Moura (Mestre Onça), no âmbito da Estância Turística de São Roque

Art. 2º A outorga desta Lâurea será feita anualmente, em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a realizar-se no mês de Outubro, e consistirá na entrega de uma Placa Homenagem com o objetivo de reconhecer professores e mestres de capoeira que tenham contribuído para o reconhecimento da modalidade como valor cultural e esportivo.

Art. 3º O § 3º do Artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º As homenagens prestadas pela Câmara no “Dia Internacional da Mulher”, no “Dia da Comunidade Italiana”, no “Dia dos Esportistas dos Jogos Regionais”, na data de instalação da Câmara Municipal, na data de Fundação da Cidade de São Roque, para outorga de “Medalha do Mérito Barão de Piratininga, no “Dia dos Imigrantes”, no “Dia da Consciência Negra”, em homenagem à “Semana Municipal da Comunidade Japonesa”, no “Dia Municipal do Policial”, e na entrega do Prêmio

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça) observarão o seguinte cronograma:"

Art. 4º Fica acrescida alínea *k* ao § 3º do Art. 209 da Resolução nº 13/91 com a seguinte redação:

"k) Sessão Solene para entrega Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça), a ser realizada no mês de Outubro, em alusão ao Dia do Mestre de Capoeira (17/10):

- 1. Prazo para protocolo do Projeto de Decreto Legislativo: até 01 de setembro.*
- 2. Homenagem a ser concedida: 01 (uma) Placa Homenagem "Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)".*
- 3. A Mesa Diretora convocará reunião com os Vereadores para escolha dos homenageados até 05 de Setembro.*
- 4. Até o dia 15 de Setembro o Projeto de Decreto Legislativo de homenagens serão aprovados em Sessão Ordinária ou Extraordinária da Câmara."*

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 01 de novembro de 2016.


ADENILSON CORREIA – MESTRE KALUNGA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 01/11/2016 - 15:37:59.05496/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 201/2016

Parecer ao Projeto de Resolução nº 18-L, de 01 de novembro de 2016, de autoria do N. Vereador Adenilson Correia, institui no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque o Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça) e insere disposições ao §3º artigo 209, bem como insere alínea "k" ao mesmo artigo do Regimento Interno.

Apresenta o N. Vereador Adenilson Correia, o Projeto de Resolução nº 18-L, de 01 de Novembro de 2016, o qual cria no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque o Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça) e insere dispositivos ao artigo 209, do Regimento Interno, instituindo Sessão Solene de entrega do referido prêmio.

É o relatório.

O Regimento Interno é um ato com a finalidade de se destinar a regular os trabalhos da Edilidade, impondo obrigatoriedade somente para os membros da Câmara Municipal no exercício da função de vereança, não podendo em seu texto conter dispositivo capaz de provocar efeitos externos, capaz de atingir os munícipes.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno, reza competir à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou a qualquer Vereador, a iniciativa da Resolução que busca alterar referido regulamento.

Contudo, importante observar que a realização de eventos de forma reiterada no âmbito da Câmara poderá onerar de forma significativa os cofres públicos e ensejar despesas impróprias, atitude esta repelida pela nossa Corte de Contas.

Diante do exposto, o projeto em apreço é legal e está apto a ser deliberado pela Comissão Permanente (Constituição, Justiça e Redação) e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 24 de novembro de 2016.

~~GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES~~

~~Assessor Jurídico~~

~~YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO~~

~~Assessor Jurídico~~

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 187 – 24/11/2016

Projeto de Resolução nº 018-L, 01/11/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia (MESTRE KALUNGA).

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Resolução "Institui o prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça), no âmbito da Estância Turística de São Roque."

O aludido Projeto de Resolução foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

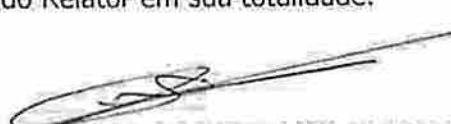
Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Resolução, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Resolução em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 2016.


ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
PRESIDENTE CPCJR


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Resolução nº 018-L, de 01/11/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia, que "Institui o prêmio Comendador Mestre Airton Neves de Moura (Mestre Onça), no âmbito da Estância Turística de São Roque".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	✓
02	Alacir Raysel	✓
03	Alexandre Rodrigo Soares	✓
04	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	✓
06	Etelvino Nogueira	✓
07	Flávio Andrade de Brito	✓
08	Israel Francisco de Oliveira	✓
09	José Antonio de Barros	✓
10	José Carlos de Camargo	✓
11	Luiz Gonzaga de Jesus	✓
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	✓
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	✓
14	Osmar Aparecido de Oliveira Costa	✓
15	Rafael Marreiro de Godoy	✓
<u>Favoráveis</u>		08
<u>Contrários</u>		06

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



RESOLUÇÃO Nº 015-L

De 28 de Novembro de 2016.

(Projeto de Resolução nº 018-L, de 01/11/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

Institui o Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça), no âmbito da Estância Turística de São Roque

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, na Estância Turística de São Roque, o Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça), no âmbito da Estância Turística de São Roque

Art. 2º A outorga desta Láurea será feita anualmente, em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a realizar-se no mês de Outubro, e consistirá na entrega de uma Placa Homenagem com o objetivo de reconhecer professores e mestres de capoeira que tenham contribuído para o reconhecimento da modalidade como valor cultural e esportivo.

Art. 3º O § 3º do Artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º As homenagens prestadas pela Câmara no "Dia Internacional da Mulher", no "Dia da Comunidade Italiana", no "Dia dos Esportistas dos Jogos Regionais", na data de instalação da Câmara Municipal, na data de Fundação da Cidade de São Roque, para outorga de "Medalha do Mérito Barão de Piratininga, no "Dia dos Imigrantes", no "Dia da Consciência Negra", em homenagem à "Semana Municipal da Comunidade Japonesa", no "Dia Municipal do Policial", e na entrega do Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça) observarão o seguinte cronograma:"

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 4º Fica acrescida alínea *k* ao § 3º do Art. 209

da Resolução nº 13/91 com a seguinte redação:

"*k*) Sessão Solene para entrega Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça), a ser realizada no mês de Outubro, em alusão ao Dia do Mestre de Capoeira (17/10):

1. Prazo para protocolo do Projeto de Decreto Legislativo: até 01 de setembro.

2. Homenagem a ser concedida: 01 (uma) Placa Homenagem "Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)".

3. A Mesa Diretora convocará reunião com os Vereadores para escolha dos homenageados até 05 de Setembro.

4. Até o dia 15 de Setembro o Projeto de Decreto Legislativo de homenagens serão aprovados em Sessão Ordinária ou Extraordinária da Câmara."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 28 de Novembro de 2016.

Aprovada na 41ª Sessão Ordinária, de 28/11/2016.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Publicado no Jornal da Economia

n.º 916 fls. 35 dia 02/12/2016

Ato Normativo Resolução nº 05/2016

N.º



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2016		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B5	02/12/16

RESOLUÇÃO Nº 015-L
De 28 de Novembro de 2016.
(Projeto de Resolução nº 018-L, de 01/11/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)
Institui o Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça), no âmbito da Estância Turística de São Roque

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, na Estância Turística de São Roque, o Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça), no âmbito da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º A outorga desta Laureia será feita anualmente, em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a realizar-se no mês de Outubro, e consistirá na entrega de uma Placa Homenagem com o objetivo de reconhecer professores e mestres de capoeira que tenham contribuído para o reconhecimento da modalidade como valor cultural e esportivo.

Art.3º O § 3º do Artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º As homenagens prestadas pela Câmara no “Dia Internacional da Mulher”, no “Dia da Comunidade Italiana”, no “Dia dos Esportistas dos Jogos Regionais”, na data de instalação da Câmara Municipal, na data de Fundação da Cidade de São Roque, para outorga de “Medalha do Mérito Barão de Piratininga”, no “Dia dos Imigrantes”, no “Dia da Consciência Negra”, em homenagem à “Semana Municipal da Comunidade Japonesa”, no “Dia Municipal do Policial”, e na entrega do Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça) observarão o seguinte cronograma”:

Art. 4º Fica acrescida a linha k ao § 3º do Art. 209 da Resolução nº 13/91 com a seguinte redação:

“k) Sessão Solene para entrega Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça), a ser realizada no mês de Outubro, em alusão ao Dia do Mestre de Capoeira (17/10):

1. Prazo para protocolo do Projeto de Decreto Legislativo: até 01 de setembro.
2. Homenagem a ser concedida: 01 (uma) Placa Homenagem “Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)”.
3. A Mesa Diretora convocará reunião com os Vereadores para escolha dos homenageados até 05 de Setembro.
4. Até o dia 15 de Setembro o Projeto de Decreto Legislativo de homenagens serão aprovados em Sessão Ordinária ou Extraordinária da Câmara.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 28 de Novembro de 2016.
Aprovada na 41ª Sessão Ordinária, de 28/11/2016.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2016		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B5	02/12/16

RESOLUÇÃO Nº 015-L

De 28 de Novembro de 2016.

(Projeto de Resolução nº 018-L, de 01/11/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

institui o Prémio Comendador Mestre Airtton Neves Moura (Mestre Onça), no âmbito da Estância Turística de São Roque

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, na Estância Turística de São Roque, o Prémio Comendador Mestre Airtton Neves Moura (Mestre Onça), no âmbito da Estância Turística de São Roque**Art. 2º** A outorga desta Laureia será feita anualmente, em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a realizar-se no mês de Outubro, e consistirá na entrega de uma Placa Homenagem com o objetivo de reconhecer professores e mestres de capoeira que tenham contribuído para o reconhecimento da modalidade como valor cultural e esportivo.**Art. 3º** O § 3º do Artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º As homenagens prestadas pela Câmara no "Dia Internacional da Mulher", no "Dia da Comunidade Italiana", no "Dia dos Esportistas dos Jogos Regionais", na data de instalação da Câmara Municipal, na data de Fundação da Cidade de São Roque, para outorga de "Medalha do Mérito Barão de Piratininga, no "Dia dos Imigrantes", no "Dia da Consciência Negra", em homenagem à "Semana Municipal da Comunidade Japonesa", no "Dia Municipal do Policial", e na entrega do Prémio Comendador Mestre Airtton Neves Moura (Mestre Onça) observarão o seguinte cronograma:"

Art. 4º Fica acrescida alínea k ao § 3º do Art. 209 da Resolução nº 13/91 com a seguinte redação:

"k) Sessão Solene para entrega Prémio Comendador Mestre Airtton Neves Moura (Mestre Onça), a ser realizada no mês de Outubro, em alusão ao Dia do Mestre de Capoeira (17/10);

1. Prazo para protocolo do Projeto de Decreto Legislativo: até 01 de setembro.

2. Homenagem a ser concedida: 01 (uma) Placa Homenagem "Prémio Comendador Mestre Airtton Neves Moura (Mestre Onça)".

3. A Mesa Diretora convocará reunião com os Vereadores para escolha dos homenageados até 05 de Setembro.

4. Até o dia 15 de Setembro o Projeto de Decreto Legislativo de homenagens serão aprovados em Sessão Ordinária ou Extraordinária da Câmara."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 28 de Novembro de 2016.

Aprovada na 41ª Sessão Ordinária, de 28/11/2016.